



PROCESSO TC nº 18.530/17

RELATÓRIO

Trata o presente processo da análise de Termos Aditivos relativos ao Pregão Presencial nº 16527/2017, cujo objeto trata de Aquisição de material médico, para atender às demandas dos hospitais ISEA, Hospital da Criança, Hospital Pedro I, UPA, Hospital Municipal Dr. Edgley, SAMU, SAE, Atenção Básica e CEREST do município de Campina Grande, durante doze meses.

Em consulta ao sistema SAGRES, a Unidade Técnica verificou que os gastos lastreados pelo Contrato foram totalmente financiados com recursos da União, por meio da fonte “1212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal.

A representante do MPJTCE, Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz, acompanhando o entendimento da Auditoria, opinou pela remessa do álbum processual à SECEX-PB, em virtude da incompetência deste Tribunal de Contas para examinar as obras, licitações e a aplicação de recursos advindos da União e também para se evitar a superposição de jurisdições e o indesejado bis in idem

É o relatório.

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou a equipe técnica, bem como o Ministério Público Especial no parecer oferecido, voto para que os Srs. Conselheiros membros da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- a) Determinem o envio de cópia dos presentes autos à SECEX-PB para as providências a seu cargo;
- b) Determinem o arquivamento do processo no âmbito desta Corte de Contas.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Relator



Processo TC Nº 18.530/17

Objeto: Licitação

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Gestora responsável: LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Licitação. Pregão Presencial. Termos Aditivos.
Determina providências para os fins que menciona.

RESOLUÇÃO RC1 TC Nº 010/2022

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 18.530/17, que trata da análise de Termos Aditivos relativos ao Pregão Presencial nº 16527/2017, cujo objeto trata de Aquisição de material médico, para atender às demandas dos hospitais ISEA, Hospital da Criança, Hospital Pedro I, UPA, Hospital Municipal Dr. Edgley, SAMU, SAE, Atenção Básica e CEREST do município de Campina Grande, durante doze meses, e,

Considerando que os recursos foram oriundos de repasses do Governo Federal,

Resolve:

- a) Determinar o envio de cópia dos presentes autos à SECEX-PB para as providências a seu cargo;
- b) Determinar o arquivamento do processo no âmbito desta Corte de Contas.

Presente ao Julgamento o(a) Representante do Ministério Público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

João Pessoa (PB), 17 de fevereiro de 2022.

Assinado 18 de Fevereiro de 2022 às 16:36



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 18 de Fevereiro de 2022 às 12:41



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 21 de Fevereiro de 2022 às 09:18



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 21 de Fevereiro de 2022 às 09:05



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO